

LEI nº 1342/2002

Ementa: **Dispõe sobre a verba de Apoio aos Gabinetes dos Vereadores, e dá outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincubência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a liberação de recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, a fim de fazer face às despesas realizadas pelos Gabinetes de Vereadores.

Art. 2º- As atividades de apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos Vereadores serão prestadas, exclusivamente, por pessoas designadas pelo Vereador titular.

Art. 3º - O dispêndio mensal relativo às despesas a que se refere o Art. 1º, desta Lei, será na proporção de cinquenta por cento (50%) para o elemento 3.1.3.2 os quais não poderão ultrapassar, por Gabinete de Vereador, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º - A prestação de contas da verba de que trata a presente Lei, será feita em obediência às regras previstas na Lei nº 4.320/64 e demais legislações financeiras pertinentes em vigor, devolvendo-se à Tesouraria da Câmara todo o numerário não gasto, mensalmente, sob pena de ser vedada a liberação de recursos, objeto desta Lei.

Art. 5º- Entende-se como despesa de apoio aos Gabinetes, exclusivamente, as vinculadas à sua função e prevista nos elementos 3.1.2.0 (o material de consumo) e 3.1.3.2 (outros serviços e encargos), da Lei nº 4.320/64, cujo serviço ou material não seja fornecido diretamente pela Câmara Municipal, as quais estão elencadas nos anexos desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares, caso necessário, na conformância da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros ao primeiro dia útil do mês de janeiro de 2003.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista,
Estado de Pernambuco, em 04 de dezembro de 2002

Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal

ANEXO I

Alimentos:

Toda e qualquer espécie de gêneros alimentícios ao natural, beneficiados ou conservados, e refrigerantes, inclusive água mineral.

Artigos diversos:

De cama, mesa , banho e copa, guardanapos e toalha de rosto.

Artigos para decoração:

Cortinas, tapetes, alcatifas, jarros flores, arranjos de mesa, recipientes de plásticos ou metal para plantas, com ou sem cortantes.

Combustíveis e lubrificantes:

Álcool hidratado, gasolina e óleo combustível.

Material de construção e acabamento:

Material e construção e acabamento, matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a conservação e manutenção de imóveis (inclusive aqueles que, por sua natureza, sejam de uso duradouro), cantoneiras, cimentos, conexões, compensados, colas para laminados e madeiras, dobradiças, eletrodutos, fechaduras, massas para fixação de vidros, parafusos, pregos, rebites, vidros simples e espelhados, lambris, portas, portais, pranchas, venezianas, tintas impermeabilizantes, lixa para ferro e madeira, massas sintéticas, pincéis e rolos para pinturas, solventes, trinchas, vernizes, carpetes.

Material para expediente e ensino:

Agendas, alfinetes para painéis, almofadas para carimbo, apagadores para quadros borrachas para lápis, tintas de datilografia, canetas esferográficas e hidrográficas, cargas para canetas, colas , clips, carimbos de borrachas pré-fabricados, envelopes, corretores para "stencil", etiquetas, tratores de grampos, fichas para cartolinas, fitas adesivas, fitas para máquinas, fixadores, gelatinas para cópias, grampos, lápis em geral, livros em branco, limpa-tipos, matrizes para duplicadores, papel acetinado, papel almaço, papel camurça, papel carbono, papel corretivo, papel crepom, papel heliográfico, papel jornal, papel para cópias xerográficas,

eletrostáticas, e em fotocopiadoras a seco, papel sulfite, pastas de cartolina, fibras e plásticos, percevejo, pincel atômico, porta canetas, reabastecedores para pincel atômico, régua de plásticos ou baquelite, registradoras AZ, etc, tinta para canetas e carimbos, tintas para duplicadoras, visores para pastas, verniz, corretor, giz, fitas corretivas, classificadores, mapas, stencil, disquetes, disqueteitas, fitas para impressoras.

Pré-impresso:

Pré-impessos com relevo e padronizados, pré-impessos em geral (papéis timbrados diversos, fichas, formulários), impressos destinados a processamento de dados (formulários contínuos).

Utensílios de curta duração para copa e cozinha:

Açucareiros de vidro, coadores para café, copos, filtro de louça ou cerâmica, garrafas térmicas, pratos de louça ou papelão, recipientes de louça ou plástico, velas para filtros, xícaras de louça, copos descartáveis, talheres descartáveis.

ANEXO II

Assinatura de periódicos:

Assinatura permanente ou temporária, de jornais, revistas, recortes de jornais, boletim e outras publicações para órgãos técnicos.

Cópias fotostáticas e heliográficas:

Cópias de interesse do gabinete.

Divulgação:

Publicidade, propaganda e promoções, publicações e divulgações em geral (livros, monografias, coletâneas de lei), edição de jornais, livros e revistas, encadernação de livros, diários oficiais, revistas e quaisquer documentos de ineteresse do gabinete.

Fornecimento de alimentação preparada:

Alimentação preparada, fornecida ao gabinete, refeições e "buffets".

Locações:

Locação de máquinas de processamento de dados e respectivos complementos.

Locomoção:

Passagens, pedágios e transportes de pessoas e suas bagagens, passagem, transporte de pessoas e hospedagem, com ou sem alimentação.

Comunicação:

Portes, telegramas, telex e telefones.

Reparos e conservação de aparelhos tipo doméstico:

Reparo e conservação de bens em uso de gabinete, tais como ventiladores, refrigeradores, ar condicionado, máquinas de café, reparos e conservação de aparelhos de comunicação. Reparo e conservação de máquinas e utensílios de escritório.

Serviços em geral:

Serviços de confecção de carimbos, serviços de desenhos, serviços fotográficos, cinematográficos e de som. Serviços de processamento de dados e microfilmagem. Serviços de taquigrafia, tradução e de datilografia